



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

180034

PROJETO DE LEI 009/2018

De 06 de março de 2018.

= Autoriza o Poder Executivo a contratar Atendente de Escola em caráter de emergência para o ano Letivo de 2018, por tempo determinado e dá outras providências. =

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do município, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO e PROMILGO a seguinte LEI:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a Contratar, em caráter de emergência e temporário, para o ano letivo de 2018, de conformidade com o disposto na Lei nº 1823/2014 – Regime Jurídico Único, datado de 18 de janeiro de 2014, os **Atendentes de Escola**, conforme Segue:

CARGO / FUNÇÃO	Quantidade	Carga horária
Atendente de Escola	02	40 horas

§ 1º considera-se caráter de emergência, para os efeitos desta Lei, o excepcional interesse público caracterizado pela necessidade urgente para atuarem na Secretaria Municipal de Educação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Os valores a serem pagos aos profissionais será o valor de referencia estipulado na Lei nº 1822/2014 , que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais do Poder Executivo de General Câmara.

Art. 4º - Poderá o executivo Municipal revogar a qualquer momento os contratos firmados entre as partes, bastando para isso comunicar com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 06 de março de 2018.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3

= JUSTIFICATIVA =

Senhor Presidente

Senhor Vereadores

Encaminhamos a Vossa Senhoria o **Projeto de Lei nº 009/2018**, de 06 de março de 2018, referente à contratação emergencial de **Atendente de Escola**, devido à necessidade de suprir e atender a abertura de novas Turmas na **Escola Municipal de Ensino Infantil NORBERTO FAGUNDES RIBEIRO**, sendo que estas não podem ser supridas através de nomeações considerando não haverem profissionais concursados o suficiente para atuarem nessas áreas.

As referidas contratações serão pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, não estando previstos prorrogações dos mesmos.

Pelas razões expostas acima, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores.

Atenciosamente

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

